



**PROCESSO Nº 13.293/2020-PMM.**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM.

**TIPO:** Menor Preço por Lote.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

**RECURSO:** Erário municipal.

**PARECER Nº 615/2020 – CONGEM**

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise do Procedimento Licitatório constante no **Processo nº 13.293/2020-PMM**, na modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM**, do tipo **Menor Preço por Lote**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** a partir de demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender a Secretaria Municipal de Agricultura*, sendo instruído pela requisitante, pela demandante e pela Comissão Especial de Licitação (CEL/SEVOP), conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos e demais documentos.

Desta forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam a realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 441 (quatrocentas e quarenta e uma) laudas, reunidas em 02 (dois) volumes.

Passemos à análise.



## 2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 13.293/2020-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária para tal fase, de acordo com os itens expostos a seguir.

### 2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta nos autos a solicitação de abertura de procedimento licitatório feito à Comissão Especial de Licitação (CEL/SEVOP) em 27/08/2020, por meio do Memorando nº 3020/2020-DECOMP/SEMAD, subscrito pelo Secretário de Administração Sr. José Nilton de Medeiros e visado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Miranda Filho, dispondo das informações necessárias para o início do processo de aquisição (fl. 01). Depreende-se dos autos que a solicitação foi fruto de pedido da demandante à SEMAD, por meio do Memorando nº 434/2020-SEAGRI (fls. 66-74).

O município de Marabá, através da Lei nº 17.761, de 20/01/2017, alterada pela Lei nº 17.767, de 14/03/2017, dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo municipal e fixa as unidades orçamentárias gestoras de recursos públicos, dotadas de autonomia administrativa e financeira. Destarte, por força do art. 1º, I, "I", verifica-se que a Secretaria Municipal de Agricultura integra a Secretaria Municipal de Administração enquanto Unidade Orçamentária Gestora.

Nesta esteira, o gestor da pasta da Administração autorizou o início dos trabalhos procedimentais para realização do certame por meio de Termo de Autorização (fl. 10).

A requisitante justifica a necessidade de aquisição afirmando, em suma, que os equipamentos e materiais de informática são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas da SEAGRI com agilidade e bom desempenho e ressalta que a aquisição tem como objetivo modernizar os postos de trabalho da pasta, bem como aumentar seu patrimônio tecnológico (fl. 16).



Observamos a juntada de Termos de Compromisso e Responsabilidade nos quais o servidor Sr. Marcos Paulo Eleres Pereira compromete-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora em análise após celebração contratual (fl. 12), bem como se responsabiliza pelo gerenciamento da(s) Ata(s) de Registro de Preços – ARP oriundas do Pregão em tela (fl. 13).

O gestor justifica o uso do Sistema de Registro de Preços para o certame (fls. 14-15), pautado no fato de que a aquisição dos bens deve ser parcelada, de modo a substituir os equipamentos e materiais obsoletos, bem como os que apresentam defeitos sem viabilidade de conserto.

A Justificativa para Adoção da Modalidade Pregão na forma Presencial (fls. 17-18) expressa, dentre outros argumentos, o fato de que os recursos financeiros, por serem exclusivamente do erário municipal, desobriga o certame a subordinar-se ao Decreto Federal nº 10.024/2019, o qual trata do pregão em sua forma eletrônica. Aduz ainda que o Decreto Municipal nº 16/2020, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito municipal prevê a possibilidade excepcional de realização da forma Presencial. Ademais, deixa latente que a forma presencial do pregão visa dar celeridade ao procedimento.

Neste sentido, não obstante a justificativa apresentada, orientamos para que, não havendo obstáculos devidamente comprovados, sejam priorizadas as licitações no modo pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços considerados comuns<sup>1</sup> sempre que possível, uma vez que esta é a regra prevista na Instrução Normativa publicada no Diário Oficial da União<sup>2</sup>, que apresentou os prazos para que o Distrito Federal, Estados e Municípios passem a utilizar, obrigatoriamente, o Pregão Eletrônico ou a Dispensa Eletrônica.

Destacamos as inúmeras vantagens do pregão eletrônico, tais como a celeridade e desburocratização no procedimento licitatório, aumento do número de participantes nas licitações dinamizando a disputa, conquista de melhores preços (uma vez que permite que empresas de diversos locais do país participem dos certames), maior transparência dos gastos realizados pela Administração Pública e o registro das propostas e apresentação dos documentos de habilitação na mesma fase, além de potencializar os ganhos nos processos de compras, desestimular conluios e gerar economia de tempo e de recursos públicos para a administração pública.

O Decreto 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão em sua forma eletrônica no âmbito da administração pública federal, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, além de dispor sobre o uso da dispensa

<sup>1</sup> Os bens e serviços considerados comuns estão definidos no parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520/2002 como aqueles que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado.

<sup>2</sup> IN publicada em 21/10/2019 no Diário Oficial da União Edição: 204, Seção 1, Página 16.



eletrônica, estendeu a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico aos entes federativos que utilizam recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, (tais como convênios e contratos de repasse).

Com o advento da Instrução Normativa 206, o pregão eletrônico deve ser adotado por órgãos públicos dentro dos prazos estabelecidos pelo Art. 1º, nos seguintes termos<sup>3</sup>:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns: [...]  
II – a partir de 3 de fevereiro de 2020, **para os Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes** e entidades da respectiva administração indireta;  
(Grifamos).

Consta nos autos Justificativa para Agrupamento em Lote (fl. 19) sob o argumento que não obstante a recomendação jurisprudencial ser licitar por itens o agrupamento visa evitar que itens menos atrativos financeiramente acabem por restar “desertos” por falta de lances, bem como facilitar a execução do objeto com a mesma empresa contemplando produtos similares, tornando mais célere o fornecimento dos materiais quando necessário. Ademais, aduz o documento que os itens foram agrupados respeitando a relação entre si, ou seja, por serem de mesma natureza.

Consta no bojo processual Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico, informando a necessidade de contratação do objeto por tratar-se de investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do município para o quadriênio 2018-2021, conforme PPA instituído pela Lei nº 17.833/2018 (fls. 20-22).

## 2.2 Da Documentação Técnica

Verificamos a juntada aos autos de Termo de Referência (fls. 23-33) no qual foram pormenorizadas estimativa, condições de fornecimento, especificações, vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), dentre outros parâmetros quanto ao objeto a ser licitado pela administração municipal.

<sup>3</sup> Neste sentido cumpre-nos pontuar que o município de Marabá possui a população estimada de 283.542 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois) habitantes, segundo o IBGE, informação esta disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/maraba/panorama>.



*In casu*, para melhor expressar a média dos valores praticados no mercado e aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos através de cotações junto a 04 (quatro) empresas atuantes no ramo do objeto pretendido (fls. 34-49).

O setor competente da SEAGRI amealhou os dados orçados em planilha de quantidades e preços (fls. 50-57) a qual serviu de base para confecção do Anexo II – Objeto do instrumento convocatório (fls. 159-164, vol. I), indicando as unidades, quantidades, preços unitários e preços totais de cada item e a partir do qual vislumbramos um **valor estimado do objeto em R\$ 113.327,79** (cento e treze mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). Atinente a tal planilha confeccionada pela demandante, verificamos, especificamente à fl. 57, estar consignado que **os itens não foram encontrados no Painel de Preços para compor a pesquisa de preços.**

Acerca do tema, cumpre-nos a ressalva de que a Pesquisa Preliminar de Preços é componente de extrema importância da fase interna da licitação, resultando na formação do valor de referência que a administração adotará para adquirir o objeto pretendido com a vantajosidade econômica almejada, evitando, assim, prejuízos ao erário público. Nesta senda, ressaltamos a necessidade de fazê-la com base em uma “cesta de preços”, ou seja, utilizando mais de um dos parâmetros cabíveis para a formação do valor de referência.

Dessa forma, cumpre-nos trazer à luz o que diz sobre o tema o **Artigo 5º da Instrução Normativa nº 73/2020-SEGES/ME**, recentemente editada e que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não**:*

*I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou*

*IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

*§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. (Grifo nosso).*

Ademais, o mesmo instrumento normativo trata dos procedimentos a serem seguidos quando a pesquisa de preços se der com a tomada de orçamentos diretamente com fornecedores. Vejamos:



§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

O Tribunal de Contas da União (TCU) também dispõe de normativo próprio para procedimentos relativos às suas compras (Portaria-TCU nº 117, de 3 de maio de 2016), a qual recorreremos para ilustrar ainda mais o tema. Vejamos o Artigo 12, que trata dos meios de pesquisa de preços quando da indisponibilidade de referências em contratos firmados por órgãos ou entidades da Administração Pública:

*Art. 12. Na impossibilidade da obtenção do orçamento nos moldes previstos no caput do Art. 11 [...], as pesquisas de preços no mercado podem ser realizadas via internet, e-mail, correspondência postal, por telefone, em publicações especializadas ou pessoalmente com os fornecedores por representante da Administração do TCU, observadas as seguintes orientações:*

- a) *em lojas da internet: juntar aos autos cópia da página consultada em que conste o preço, a descrição do bem e a data da pesquisa;*
- b) *via telefone: após registro, juntar aos autos o número da linha telefônica, a data, o horário e o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;*
- c) *por e-mail ou correspondência postal: juntar aos autos cópias dos e-mails referentes à consulta e à resposta do fornecedor;*
- d) *em publicações especializadas: juntar aos autos cópias da capa da publicação e da página pesquisada ou, alternativamente, indicar os números da publicação e da página consultada; e*
- e) *pessoalmente com os fornecedores: juntar aos autos documento em nome da empresa, contendo a data, o nome e a assinatura do representante da firma ou do funcionário responsável pela emissão da proposta de preço.*

Destarte, não obstante a norma em epígrafe não obrigar a pesquisa em mais de um meio, é prudencial que assim se faça, em atendimento aos princípios da vantajosidade e isonomia e com fito na obtenção de valores sempre mais próximos à realidade, procedendo inclusive com tratamento estatístico quando pertinente.

Nesse sentido, importa observar ainda que, em perfunctória pesquisa realizada por esta Controladoria, verificamos que alguns itens com características similares às do edital foram encontrados no sítio Painel de Preços do Governo Federal, no endereço <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, a principal base de dados oficial para valores de referência em licitações no Brasil. Tais resultados



seguem em anexo a este Parecer (Anexo 01). Noutra giro, até mesmo sites de redes varejistas do comércio eletrônico poderiam ter sido consultadas para formação de preço.

Diante disso, recomendamos maior cautela quando da realização da pesquisa preliminar de preços e posterior formação do valor de referência, bem como quanto à motivação dos atos administrativos realizados nesse sentido, para que sejam sempre os mais verossímeis possíveis.

Cumpre-nos destacar que o objeto é composto de 02 (dois) lotes vinculados, constando de 52 (cinquenta e dois) itens, em consonância à similaridade para aplicação das cotas inerentes a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Constam dos autos cópias das Leis nº 17.761/2017 (fls. 58-60) e nº 17.767/2017 (fls. 61-63), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo de Marabá; da Portaria nº 714/2020-GP (fls. 89-90), que designa os servidores para compor a Comissão Especial de Licitação (CEL/SEVOP); e, dos atos de designação e aquiescência do pregoeiro a presidir o certame, Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo (fls. 87-88).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange à observância de procedimentos na fase preparatória do pregão.

### **2.3 Da Dotação Orçamentária**

Verifica-se a juntada aos autos de Declaração (fl. 11), subscrita pelo titular da SEAGRI, na condição de Ordenador de Despesas do órgão demandante, afirmando que o objeto ora em análise não constituirá dispêndio sem previsão orçamentária no ano de 2020, estando em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Outrossim, consta dos autos o extrato de dotação orçamentária destinada à SEMAD para o exercício financeiro de 2020 (fls. 81-85), além do Parecer Orçamentário nº 553/2020/SEPLAN (fl. 80), referente ao exercício respectivo, indicando existência de crédito orçamentário e que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

121501.20.122.0001.2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;  
Elemento de Despesas:  
3.3.90.30.00 – Material de consumo;  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.



## 2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das minutas do edital (fls. 91-105), do contrato (fls. 121-126) e da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 127-128), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 15/09/2020 através do Parecer/2020-PROGEM (fls. 132-134, fls. 135-137/cópia, vol. I), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

## 2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do certame em análise, bem como seus anexos (fls. 138-177, vol. I), consta datado de 17/09/2020, estando assinado digitalmente e **restando por ser rubricado em sua totalidade pela autoridade que o expediu, ao que recomendamos, desde já, as providências de alçada, em atendimento à norma entabulada no artigo 40, § 1º da Lei 8.666/1993.**

Dentre as informações pertinentes do Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM, destacamos a data de **abertura da sessão pública agendada para dia 01 de outubro de 2020, às 09h (horário local)**, no auditório da Comissão Especial de Licitação, no prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, na cidade de Marabá/PA.

## 2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão Presencial em tela é composto de 02 (dois) lotes vinculados, constando de 52 (cinquenta e dois) itens, um lote para ampla participação de empresas e um lote de participação exclusiva de MEs e EPPs.

De acordo com a redação antiga do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, nas contratações públicas dos entes federados, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A LC nº 147/2014 promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatória a destinação do certame exclusivamente para ME e EPP (o que na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade), quando os valores dos itens de contratações pretendidas não excederem



R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I<sup>4</sup>.

Ademais, quando o certame objetivar a aquisição de bens de natureza divisível, deverá ser reservada a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para concorrência exclusiva de ME e EPP, tal como disposto no inciso III.

*In casu*, verifica-se o atendimento ao inciso III do dispositivo legal epigrafado, uma vez que há reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para concorrência exclusiva de MEs/EPPs, haja vista que os 02 (dois) Lotes do objeto são vinculados, com os itens 1, 4, 5, 6, 10, 11, 23, 24, 28, 29, 36 e 40 do Lote 01 sendo “espelhados” no Lote 02 com os itens de 41 a 52, conforme se depreende do textual do Anexo II - Objeto do instrumento convocatório em análise (fls. 159-164, vol. I).

Denota-se dos autos que tal prática originou um lote menor (Lote 02) e se deu em virtude de os quantitativos de alguns itens não serem passíveis de aplicação do percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento). Todavia, chamamos atenção para o item 23 (vinte e três) do Lote 01, correspondente ao item 47 (quarenta e sete) do Lote 02. Ocorre que o quantitativo descrito no Lote 02 (três unidades) é superior ao quantitativo discriminado no Lote 01 (2 unidades), o que configura um equívoco do objeto, pois dessa forma o percentual reservado para participação de ME/EPP seria de 60% (sessenta inteiros por cento), superior ao percentual legal citado anteriormente. Assim, **recomendamos que a Comissão proceda com o cancelamento do item.**

### 3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Processo Administrativo nº 13.293/2020-PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do processo, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e as Sessões do Pregão procederam dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

<sup>4</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - **deverá** realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). *Grifamos.*



### 3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as dando tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A administração municipal providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES (Todas as publicações no vol. I)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 2574	17/09/2020	01/10/2020	Aviso de Licitação (fl. 178)
Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 34.347	17/09/2020	01/10/2020	Aviso de Licitação (fl. 179)
Jornal Amazônia	17/09/2020	01/10/2020	Aviso de Licitação (fl. 180)
Portal dos Jurisdicionados TCM/PA	-	01/10/2020	Resumo de Licitação (fls.182-196)
Portal da Transparência PMM/PA	-	01/10/2020	Detalhes de Licitação (fls.197-199)

**Tabela 1** - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 13.293/2020-PMM.

A data de efetivação das publicações satisfaz ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo mínimo entre a última data da divulgação do edital nos meios oficiais e a data da realização do certame, em atendimento ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, regulamentadora da modalidade denominada pregão.

Presentes nos autos, ainda, cópias de e-mails com o edital anexo, em resposta às solicitações de empresas para envio do instrumento convocatório, corroborando à publicidade do certame (fls. 201-206, vol. I).

### 3.2 Da Sessão do Pregão

No dia **01/10/2020**, às 09h, foi realizada a sessão pública do certame, conforme Ata da Sessão do Pregão (fls. 421-424, vol. II), na qual o pregoeiro da Comissão Especial de Licitação reuniu-se com sua equipe de apoio para abertura dos envelopes referentes às propostas comerciais e habilitação de empresas interessadas no **Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM**, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender a Secretaria Municipal de Agricultura*.



Registrou-se o comparecimento de 03 (três) empresas, quais sejam: **1) PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI; 2) T S FRANCO JUNIOR COMÉRCIO; e, 3) J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI.**

O pregoeiro seguiu norma editalícia e realizou consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP. Nenhum dos licitantes presentes teve sanção encontrada em tais consultas.

As empresas citadas tiveram seus representantes credenciados e logo em seguida foi informado que as licitantes PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI e J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI apresentaram documentação exigida para participação como ME/EPP, podendo desta forma usufruir das prerrogativas constantes na da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 09/2017. A empresa T S FRANCO JUNIOR COMÉRCIO participou na condição de empresa de grande porte.

Ato contínuo, foram solicitados os envelopes de Propostas Comerciais, os quais foram verificados quanto à sua inviolabilidade que, uma vez constatada, ensejou a abertura dos mesmos para classificação de acordo com os requisitos do edital.

Aos representantes foi oportunizado que dessem vistas nas propostas e foi levantado questionamento sobre a proposta da empresa T S FRANCO JUNIOR COMÉRCIO, em virtude de no item 18 (dezoito) ter sido informada a marca “Fujioka”, mas em diligência pelo pregoeiro foi constatado que se trata de mero distribuidor. Dessa forma, a referida licitante teve sua proposta desclassificada.

Registrados os valores iniciais, antes de começar a fase de lances o pregoeiro informou aos representantes das empresas para que tivessem cautela nos descontos oferecidos em seus lances, vistos que os valores registrados em ata serão fixos e irremovíveis e uma vez que se mostrem inexequíveis após uma contratação poderá ser aberto processo administrativo de apuração dos possíveis danos ao erário pela inexecução contratual.

A sessão passou então para a fase de lances e tentativa de negociação, cujos dados constam tabelados no corpo da ata em epígrafe. Finalizada esta etapa, pregoeiro e equipe procederam com abertura da documentação de habilitação das empresas J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI (arrematante do Lote 01) e PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (arrematante do Lote 02).

Após vistas da documentação por parte dos presentes, foi apontado que a primeira classificada apresentou Certidão de Débitos para com a Fazenda Nacional vencida e a Certidão de Débitos Municipais positiva. Todavia, por participar na condição de ME/EPP, lhe foi garantido que sagrando-se vencedora do certame, tal licitante teria prazo legal para sanar sua situação. Sobre a segunda



classificada (PONTO INFO), foi verificado que não apresentou os termos de abertura e encerramento, mas apresentou link, protocolo e chancela, que possibilitaram o pregoeiro verificar a situação do documento.

Desta feita, as licitantes **J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI** e **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** foram declaradas como habilitadas e consequentemente vencedoras do certame para os Lotes 01 e 02, respectivamente, por atenderem às exigências do edital.

Dos atos praticados durante a sessão foi obtido o seguinte resultado (Tabela 2):

EMPRESA	LOTE ARREMATADO	VALOR TOTAL POR EMPRESA
J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI	01	R\$ 45.500,00
PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	02	R\$ 8.300,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>		<b>R\$ 53.800,00</b>

*Tabela 2 - Resultados por licitante. Lotes e valor global. Pregão Presencial nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM. Processo nº 13.293/2020-PMM.*

Por fim, foi aberto espaço para que os presentes manifestassem possível intenção de questionar qualquer ato ou decisão feitos na sessão, sendo que todas as licitantes abdicaram de tal.

Ademais, conforme os termos editalícios, foi informado pelo pregoeiro que as vencedoras teriam prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar por escrito as propostas comerciais readequadas ao que fora arrematado na sessão pública.

Então, declarado o resultado do certame, encerrou-se assim os trabalhos às 10:47h da mesma data, sendo lavrada e assinada a ata da sessão.

#### 4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise da proposta vencedora, constatou-se que a mesma está em conformidade com os estimados para a presente contratação e foram aceitos conforme resumo nas Tabelas 3 e 4, para os respectivos lotes:

Item	DESCRIÇÃO <sup>5</sup>	UNID.	QUANT.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
1	Cabo de força Monitor /CPU	UNIDADE	12	25,00	5,50	300,00	66,00	78,00
2	Cabo rede CAT5E Caixa 305M	UNIDADE	2	339,63	80,00	679,26	160,00	76,44
3	Cabo rede CAT6E Caixa 305M	UNIDADE	2	933,25	70,00	1.866,50	140,00	92,50
4	Conector RJ45 CAT 05E	UNIDADE	38	68,75	10,00	2.612,50	380,00	85,45
5	Conector RJ45 CAT 06E	UNIDADE	6	86,00	10,00	516,00	60,00	88,37
6	Cabo USB Conectores AM/BM	UNIDADE	12	17,88	4,00	214,56	48,00	77,63
7	CABO VGA 1,8M	UNIDADE	3	29,38	4,40	88,14	13,20	85,02
8	CABO VGA 10M	UNIDADE	3	155,38	10,00	466,14	30,00	93,56

<sup>5</sup> A descrição pormenorizada dos itens encontra-se entabulada no Anexo II do Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM (fls. 159-164, vol. I).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	DESCRIÇÃO <sup>5</sup>	UNID.	QUANT.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
9	CABO VGA 20M	UNIDADE	3	183,75	10,00	551,25	30,00	94,56
10	Estabilizador 300VA Entrada 115/127 e Saída 115V c/4 tomadas	UNIDADE	8	192,75	110,00	1.542,00	880,00	42,93
11	Filtro 6 tomadas bivolt	UNIDADE	3	64,63	20,00	193,89	60,00	69,05
12	Fonte p/gabinete ATX 230W REAL	UNIDADE	3	117,63	30,00	352,89	90,00	74,50
13	Fonte p/gabinete ATX 500W REAL	UNIDADE	3	324,38	35,00	973,14	105,00	89,21
14	HD INTERNO 1TB SATA 3,5" 64 MB 7200RPM	UNIDADE	2	417,63	120,00	835,26	240,00	71,27
15	HD INTERNO 2TB SATA 3,5" 64MB 7200RPM	UNIDADE	2	538,25	120,00	1.076,50	240,00	77,71
16	HD INTERNO 4TB SATA 3,5" 64MB 7200RPM	UNIDADE	2	1.111,13	120,00	2.222,26	240,00	89,20
17	Impressora Multifuncional LASER 42PPM	UNIDADE	2	4.480,00	3.500,00	8.960,00	7.000,00	21,88
18	Impressora Multifuncional colorida com bulk de tinta	UNIDADE	3	2.358,00	2.200,00	7.074,00	6.600,00	6,70
19	MEMÓRIA 4GB RAM P/ PC DDR3-1333	UNIDADE	2	322,63	30,00	645,26	60,00	90,70
20	MEMÓRIA 4GB RAM P/ PC DDR4-2400	UNIDADE	2	362,50	40,00	725,00	80,00	88,97
21	MEMÓRIA 8GB RAM P/ PC DDR3-1333	UNIDADE	2	515,50	40,00	1.031,00	80,00	92,24
22	MEMÓRIA 8GB RAM P/ PC DDR4-2400	UNIDADE	2	546,13	40,00	1.092,26	80,00	92,68
<b>23</b>	<b>MONITOR 24"</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>1.639,00</b>	<b>980,00</b>	<b>3.278,00</b>	<b>1.960,00</b>	<b>40,21</b>
24	Mouse Black Óptico USB	UNIDADE	8	21,00	16,00	168,00	128,00	23,81
25	NO-BREAK 700VA - Entrada 115/127V e Saída 115V	UNIDADE	2	799,88	446,00	1.599,76	892,00	44,24
26	NOTEBOOK - I3 4GB RAM 1TB HD TELA 15,6 POL	UNIDADE	1	5.130,00	4.050,00	5.130,00	4.050,00	21,05
27	NOTEBOOK - I5 8GB RAM 1TB HD TELA 15,6 POL	UNIDADE	1	6.836,75	5.018,20	6.836,75	5.018,20	26,60
28	ALL IN ONE - I5 / 4GB/ HD-1TB/ TELA 21.5"	UNIDADE	3	9.667,25	5.000,00	29.001,75	15.000,00	48,28
29	PENDRIVE 32GB USB 3.0	UNIDADE	4	85,38	45,00	341,52	180,00	47,29
30	PLACA MÃE LGA 1150	UNIDADE	2	667,00	80,00	1.334,00	160,00	88,01
31	PLACA MÃE LGA 1151 DDR4	UNIDADE	2	624,38	89,90	1.248,76	179,80	85,60
32	PLACA MÃE LGA 1155 DDR	UNIDADE	2	667,00	89,90	1.334,00	179,80	86,52
33	Processador INTEL CORE I5 I5 7400 LGA 1151, 3.10GHZ	UNIDADE	2	2.540,75	120,00	5.081,50	240,00	95,28
34	Processador INTEL CORE I5	UNIDADE	2	868,25	80,00	1.736,50	160,00	90,79
35	Processador INTEL CORE I5 4440 LGA 1150 3.10GHZ	UNIDADE	2	1.307,50	80,00	2.615,00	160,00	93,88
36	RÉGUA 08 TOMADAS	UNIDADE	3	151,75	30,00	455,25	90,00	80,23
37	Roteador WIFI 450MBS 3 antenas	UNIDADE	2	375,25	50,00	750,50	100,00	86,68
38	ROTEADOR WIFI 300 MBS 2 ANTENAS	UNIDADE	2	188,38	35,00	376,76	70,00	81,42
39	SWITCH 24P 10/100/1000	UNIDADE	2	703,50	55,00	1.407,00	110,00	92,18
40	TECLADO USB	UNIDADE	5	43,63	28,00	218,15	140,00	35,82
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 96.931,01</b>	<b>R\$ 45.500,00</b>	<b>53,06%</b>

Tabela 3 - Detalhamento dos valores arrematados. Lote 01. Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 13.293/2020-PMM. Arrematante: J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
41	Cabo de força Monitor /CPU	UNIDADE	3	25,00	15,00	75,00	45,00	40,00
42	CONECTOR RJ45 CAT 05E	UNIDADE	12	68,75	31,00	825,00	372,00	54,91



Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Redução (%)
43	CONECTOR RJ45 CAT 06E	UNIDADE	1	86,00	38,00	86,00	38,00	55,81
44	Cabo USB Conectores AM/BM	UNIDADE	3	17,88	8,00	53,64	24,00	55,26
45	Estabilizador 300VA Entrada 115/127 e Saída 115V c/4 tomadas	UNIDADE	2	192,75	95,00	385,50	190,00	50,71
46	FILTRO 6 TOMADAS BIVOLT	UNIDADE	1	64,63	32,00	64,63	32,00	50,49
47	<b>MONITOR 24"</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>3</b>	<b>1.639,00</b>	<b>999,00</b>	<b>4.917,00</b>	<b>2.997,00</b>	<b>39,05</b>
48	MOUSE BLACK OPTICO USB	UNIDADE	2	21,00	10,00	42,00	20,00	52,38
49	ALL IN ONE - I5/4GB/HD-1TB/ Tela 21.5"	UNIDADE	1	9.667,25	4.395,00	9.667,25	4.395,00	54,54
50	PENDRIVE 32GB USB 3.0	UNIDADE	1	85,38	48,00	85,38	48,00	43,78
51	RÉGUA 08 TOMADAS	UNIDADE	1	151,75	102,00	151,75	102,00	32,78
52	TECLADO USB	UNIDADE	1	43,63	37,00	43,63	37,00	15,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 16.396,78</b>	<b>R\$ 8.300,00*</b>	<b>49,38*</b>

Tabela 4 - Detalhamento dos valores arrematados. Lote 02. Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 13.293/2020-PMM. Arrematante: PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

Reiteramos que de acordo com o Anexo II do Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM, o **valor estimado do objeto é de R\$ 113.327,79** (cento e treze mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Repisando o que fora esmiuçado no subitem 2.6 deste Parecer, reiteramos recomendação para que o pregoeiro proceda com o cancelamento dos itens 23 do Lote 01 e 47 do Lote 02, por conta de equívoco encontrado nos quantitativos de tais quando da reserva de cota para cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006. Destarte, as empresas devem apresentar novas propostas comerciais, readequando seus valores totais de modo a não contabilizarem tais itens.

Assim sendo, os resultados calculados a seguir, para fins de análise dos valores arrematados a serem registrados, desconsideram os valores totais dos itens em comento.

Assim, temos que o **valor total efetivo<sup>6</sup> da aquisição do Lote 01 deverá ser de R\$ 43.540,00** (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais), para um **valor estimado de R\$ 96.931,01** (noventa e seis mil, novecentos e trinta e um reais e um centavo), denotando uma redução de R\$ 53.391,01 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo).

Já para o Lote 02, cujo **valor estimado é da ordem de R\$ 16.396,78** (dezesesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), o **valor arrematado efetivo<sup>6</sup> foi de R\$ 5.303,00** (cinco mil, trezentos e três reais), com valor R\$ 11.093,78 (onze mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) inferior ao estimado para o referido Lote.

Após a obtenção do resultado do pregão o **valor global do Registro de Preços** (soma dos dois lotes arrematados) deve ser de **R\$ 48.843,00** (quarenta e oito mil, oitocentos quarenta e três reais), montante R\$ 59.527,79 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) inferior ao total estimado efetivo, representando uma redução de 54,93% (cinquenta e quatro inteiros e

<sup>6</sup> Montante que desconsidera o valor total arrematado para os itens cancelados nos respectivos lotes.



noventa e três centésimos por cento), corroborando, assim, atendimento do pregoão aos princípios da administração pública no uso de licitações, essencialmente os da eficiência e economicidade.

Faz parte do bojo processual a documentação de Credenciamento (fls. 217-278, vol. I), Habilitação (fls. 313-355, vol. II) e Proposta Comercial Readequada (fls. 426-433, vol. II) da empresa J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, bem como os documentos de credenciamento (fls. 234-256, vol. I), Habilitação (fls. 356-419, vol. II) e Proposta Comercial Readequada (fls. 434-436, vol. II) da licitante PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP.

Vislumbramos no bojo processual a comprovação de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para as licitantes e sócios majoritários, não sendo encontrada sanção em desfavor das mesmas (fls. 213-215, vol. I).

Por fim, observamos nos autos comprovação de consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP<sup>7</sup> da Prefeitura Municipal de Marabá (fls. 208-212, vol. I), nas quais o pregoeiro e sua equipe não encontraram impedimento em nome das pessoas jurídicas vencedoras do certame.

#### 4.1 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a administração pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos. *In casu*, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 6.3, inciso II do Instrumento Convocatório ora em análise (fl. 142, vol. I).

Avaliando a documentação apensada (fls. 327-328, 330-331, 437 e 439 vol. II), restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa **J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**, CNPJ nº 34.941.737/0001-20, bem como consta dos autos a devida comprovação de autenticidade dos documentos apresentados (fls. 348-349, 351-353, 438 e 440 vol. II).

Nessa senda, observamos que a empresa **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 08.255.726/0001-87, comprovou a regularidade fiscal e trabalhista, conforme se nota na documentação apensada (fls. 379-385, vol. II) bem como consta dos autos a devida comprovação de autenticidade dos documentos apresentados (fls. 409-415 vol. II).

#### 4.2 Da Análise Contábil

---

<sup>7</sup> Resultado da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA, tomando públicas as penalidades imputadas para promover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade. Disponível em: <https://cmep.maraba.pa.gov.br/>



No que se refere à documentação de Qualificação Econômico-financeira, seguem anexos, conforme abaixo relacionados na Tabela 4, os pareceres advindos de análise nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras, atestando, ao final, que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das Empresas Auditadas, conforme balanços patrimoniais referentes aos exercícios 2019, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

EMPRESA	CNPJ	Parecer Contábil DICONT/CONGEM
J M RIBEIRO COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI	34.941.737/0001-20	734/2020
PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP	08.255.726/0001-87	735/2020

**Tabela 5** - Pareceres contábeis das empresas vencedora. Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM. Processo nº 13.293/2020-PMM.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/1993, a Lei Geral de Licitações, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

## 5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

## 6. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.

## 7. CONCLUSÃO

À vista dos apontamentos em epígrafe, **RECOMENDAMOS**:

- a) Ao órgão demandante dar a devida atenção aos comentários e orientações tecidas no subtópico 2.2, no que tange à Pesquisa Preliminar de Preços, de modo a otimizar seus procedimentos futuros;



- b) Sejam tomadas as providências pertinentes ao edital, conforme observado no subitem 2.5 deste parecer;
- c) O cancelamento dos itens 23 (vinte e três) e 47 (quarenta e sete) e apresentação de propostas readequadas aos valores pertinentes à retirada de tais por parte das empresas vencedoras, nos termos esmiuçados no item 4 deste parecer.

Alertamos que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam mantidas as condições de regularidade denotadas no subitem 4.1 deste parecer, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante o exposto, **desde que atendidas as recomendações em epígrafe**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 13.293/2020-PMM**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM**, podendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços e formalização de contrato(s) quando conveniente para a administração municipal, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 14 de outubro de 2020.

**Adielson Rafael Oliveira Marinho**  
Matrícula nº 49.792

**Vanessa Zwicker Martins**  
Diretora de Verificação e Análise Processual  
Portaria nº 1.844/2018 – GP

**De acordo.**

**À CEL/SEVOP/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

**LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**  
Controladora Geral do Município de Marabá  
Portaria nº 1.842/2018-GP



---

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 1.842/2018-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 13.293/2020-PMM, referente ao Pregão Presencial nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, em que é requisitante a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 14 de outubro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

**LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**  
Controladora Geral do Município de Marabá  
Portaria nº 1.842/2018 - GP

## **ANEXO 1**

**Resultado de pesquisas feitas no Painel de Preços constando de  
itens inseridos em datas anteriores a do certame.**

## ITEM 02



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 395,00**                      **R\$ 395,00**                      **R\$ 360**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 1

### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da  
Compra

CAIXA COM CABO DE REDE DE 305 METROS, CAT5E U/UTP 4P 24AWG - CMX; APLICAÇÕES: FAST ETHERNET 100BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000BASE-T, TOKEN RING (100 MBPS), ATM LAN (155 MBPS & 622 MBPS), ISND POE - POWER OVER ETHERNET, POE+ - POWER OVER ETHERNET PLUS; CONSTRUÍDO: CATEGORIA 5E U/UTP; PVD: CAPA EXTERNA CMX; 4 PARES TRANÇADOS, BITOLA 24 AWG; COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU, ISOLADOS EM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE; USO EM AMBIENTE INTERNO, NÃO AGRESSIVO. NORMAS APLICÁVEIS: ROHS, ABNT NBR 14565, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705, ANSI/TIA 568-C.2, IEC 61156-5, ISO/IEC 11801; CERTIFICAÇÕES: UL LISTED, CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E, CABO COM 305M CARACTERÍSTICAS: CABO TIPO LAN, COR AZUL OU CINZA, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO, CATEGORIA 5E, U/UTP (NÃO BLINDADO) PVC CMX; CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24 AWG; ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 1000 MΩ.KM; QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES 24 AWG; NÃO BLINDADO (U/UTP); CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A C HAMA; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; COMPRIMENTO 305 M; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX : IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705. TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 5

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00090/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de toner e caixa de cabo.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: **R\$ 360,00**

Código do CATMAT: 27790

Descrição do Item: TELECOMUNICAÇÃO - EQUIPAMENTO/ACESSÓRIO/COMPONENTE, TELECOMUNICAÇÃO - EQUIPAMENTO / ACESSÓRI

Descrição Complementar: CAIXA DE CABO DE REDE **CAT5E, CABO COM 305M** CARACTERÍSTICAS: CABO TIPO LAN, COR AZUL OU CINZA, **AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO**, CATEGORIA 5E, U/UTP (NÃO BLINDADO) PVC CMX; CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, **COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24 AWG**; ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 1000 MΩ.KM; **QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES 24 AWG**; NÃO BLINDADO (U/UTP); CAPA: **CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A C HAMA**; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; COMPRIMENTO 305 M; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX : IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705. TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FURUKAWA SOHO CAT 5

Data do Resultado: **02/04/2020**

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

Relatório gerado dia: 09/10/2020 às 12:04

Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

## ANEXO I

Parer n° 615/2020-CONGEM, referente ao Processo n° 13.293/2020-PMM, Pregão Presencial (SRP) n° 47/2020-CEL/SEVOP/PMM.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 296,05</b>	<b>R\$ 253,08</b>	<b>R\$ 239</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Modalidade da Compra
7 of 340249	Pregão

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00015/2020

**Número do Item:** 00105

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática

**Quantidade Ofertada:** 45

**Valor Proposto Unitário:** R\$239,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 239,00

**Código do CATMAT:** 11339

**Descrição do Item:** CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSOLE DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO

**Descrição Complementar:** CABO DE REDE CAT5E, ESPECIFICAÇÕES: TIPO: CAT5E; COR: AZUL; BITOLA: 24 AWG; RE VESTIMENTO: PVC ISOLADO EM TERMOPLÁSTICO RETARDANTE A CHAMAS; METRAGEM: 305M; CONDUTOR: 100% COBRE; CAIXA COM 305 METROS. REFERÊNCIA: FORTREK CAT5E CMX 305M CAT104/305 AZUL 58538

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ELGIN

**Data do Resultado:** 22/07/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 31768037000198

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

*Relatório gerado dia: 09/10/2020 às 12:56  
Fonte: [paineldepresos.planejamento.gov.br](http://paineldepresos.planejamento.gov.br)*

## ANEXO I

## ITEM 07



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 21,10**      MEDIANA **R\$ 21,89**      MENOR **R\$ 9,9999**

### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da  
Compra

**CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO:PARA DATASHOW, TIPO CABO:VGA, QUANTIDADE DE VIAS:15, CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:COMPUTADOR/MESA DE SOM, COMPRIMENTO:1,8 M, CONECTORES:1 P2 ESTÉREO X 2 P10 MONO, FORMAÇÃO DO CONDUTOR:2/0,20 MM, CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:TRANSMISSÃO DADOS ATÉ 10,8GB/S, TIPO CABO:DISPLAYPORT, COMPRIMENTO:1,8 M, CONECTORES:RBR, HBR, HBR2,DISPLAYPORT 1.1, QUANTIDADE PINOS:20, CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:ÁUDIO E VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO ATÉ 2560, COMPRIMENTO:1,8 M, CONECTORES:VGA MACHO - DISPLAYPORT, QUANTIDADE PINOS:20** 2020

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2019	00025	Pregão	438621	CABO ÁUDIO E VÍDEO	CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 2560, COMPRIMENTO 1,8 M, CONECTORES VGA MACHO-DISPLAYPORT, QUANTIDADE PINOS 20	UNIDADE	50	R\$10,00	P C REZENDE SOARES	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	18/05/2020
00001/2020	00026	Pregão	438621	CABO ÁUDIO E VÍDEO	CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 2560, COMPRIMENTO 1,8 M, CONECTORES VGA MACHO-DISPLAYPORT, QUANTIDADE PINOS 20	UNIDADE	200	R\$10,00	MARCIO COSTA GODOY	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988815 - PREF.MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	22/06/2020

Relatório gerado dia: 13/10/2020 às 00:57  
Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)

00007/2019	00068	Pregão	382959	CABO ÁUDIO E VÍDEO	CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO PARA DATASHOW, TIPO CABO VGA, QUANTIDADE DE VIAS 15	UNIDADE	5	R\$10,12	L & A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	06/07/2020
00003/2020	00084	Pregão	382959	CABO ÁUDIO E VÍDEO	CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO PARA DATASHOW, TIPO CABO VGA, QUANTIDADE DE VIAS 15	UNIDADE	50	R\$12,00	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	04/08/2020
00033/2019	00076	Pregão	382959	CABO ÁUDIO E VÍDEO	CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO PARA DATASHOW, TIPO CABO VGA, QUANTIDADE DE VIAS 15	UNIDADE	420	R\$12,58	EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	14/07/2020
00007/2019	00069	Pregão	382959	CABO ÁUDIO E VÍDEO	CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO PARA DATASHOW, TIPO CABO VGA, QUANTIDADE DE VIAS 15	UNIDADE	5	R\$21,89	L & A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	06/07/2020
00069/2019	00005	Pregão	425210	CABO ÁUDIO E VÍDEO	CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO COMPUTADOR/MESA DE SOM, COMPRIMENTO 1,8 M, CONECTORES 1 P2 ESTÉREO X 2 P10 MONO, FORMAÇÃO DO CONDUTOR 2/0,20 MM	UNIDADE	15	R\$24,00	MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	09/06/2020
00044/2019	00199	Pregão	433632	CABO ÁUDIO E VÍDEO	CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO DADOS ATÉ 10,8GB/S, TIPO CABO DISPLAYPORT, COMPRIMENTO 1,8 M, CONECTORES RBR, HBR, HBR2,DISPLAYPORT 1.1, QUANTIDADE PINOS 20	UNIDADE	152	R\$28,42	INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	16/03/2020
00013/2020	00002	Pregão	433632	CABO ÁUDIO E VÍDEO	CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO DADOS ATÉ 10,8GB/S, TIPO CABO DISPLAYPORT, COMPRIMENTO 1,8 M, CONECTORES RBR, HBR, HBR2,DISPLAYPORT 1.1, QUANTIDADE PINOS 20	UNIDADE	250	R\$29,19	QUALITY ATACADO EIRELI	AGENCIA NACIONAL DO CINEMA	203003 - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR	12/08/2020

Relatório gerado dia: 13/10/2020 às 00:57  
Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)

## ANEXO I

Parecer nº 615/2020-CONGEM, referente ao Processo nº 13.293/2020-PMM, Pregão Presencial (SRP) nº 47/2020-CEL/SEVOP/PMM.



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 22,76                      R\$ 20,89                      R\$ 9,9999**

Quantidade total de registros: 14  
 Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Ano da Compra
CABO ÁUDIO E VÍDEO, APLICAÇÃO:PARA DATASHOW, TIPO CABO:VGA, QUANTIDADE DE VIAS:15, CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:COMPUTADOR/MESA DE SOM, COMPRIMENTO:1,8 M, CONECTORES:1 P2 ESTÉREO X 2 P10 MONO, FORMAÇÃO DO CONDUTOR:2/0,20 MM, CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:TRANSMISSÃO DADOS ATÉ 10,8GB/S, TIPO CABO:DISPLAYPORT, COMPRIMENTO:1,8 M, CONECTORES:RBR, HBR, HBR2, DISPLAYPORT 1.1, QUANTIDADE PINOS:20, CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:ÁUDIO E VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO ATÉ 2560, COMPRIMENTO:1,8 M, CONECTORES:VGA MACHO - DISPLAYPORT, QUANTIDADE PINOS:20	2020

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00024/2019  
**Número do Item:** 00025  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo de Informática.  
**Quantidade Ofertada:** 50  
**Valor Proposto Unitário:** R\$17,46  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,00  
**Código do CATMAT:** 438621  
**Descrição do Item:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:ÁUDIO E VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO ATÉ 2560, COMPRIMENTO:1,8 M, CONECTORES:VGA MACHO - DISPLAYPORT, QUANTIDADE PINOS:20  
**Descrição Complementar:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 2560, COMPRIMENTO 1,8 M, CONECTORES VGA MACHO-DISPLAYPORT, QUANTIDADE PINOS 20  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** VINIK  
**Data do Resultado:** 18/05/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** P C REZENDE SOARES  
**CNPJ/CPF:** 03128853000100  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

*Relatório gerado dia: 13/10/2020 às 00:51  
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

### ANEXO I



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 19,72                      R\$ 14,50                      R\$ 9,9999**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 4 a 4

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

**CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:ÁUDIO E VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO ATÉ 2560, COMPRIMENTO:1,8 M, CONECTORES:VGA MACHO - DISPLAYPORT, QUANTIDADE PINOS:20**

**2020**

## RESULTADO 4

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2019

**Número do Item:** 00023

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para Tecnologia da Informação TI, Foto e Filmagem, contemplando todos os periféricos, peças, ferramentas e suprimentos necessários para o suporte técnico de Produção e Divulgação e Tecnologia da Informação - TI do Gabinete do Comandante do Exército e do Centro de Comunicação Social do Exército.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** R\$356,50

**Valor Unitário do Item:** R\$ 39,90

**Código do CATMAT:** 438621

**Descrição do Item:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, APLICAÇÃO:ÁUDIO E VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO ATÉ 2560, **COMPRIMENTO:1,8 M**, CONECTORES:VGA MACHO - DISPLAYPORT, QUANTIDADE PINOS:20

**Descrição Complementar:** CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 2560, COMPRIMENTO 1,8 M, CONECTORES VGA MACHO-DISPLAYPORT, QUANTIDADE PINOS 20

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** QUALITY

**Data do Resultado:** 06/04/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** QUALITY ATACADO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 15724019000158

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

*Relatório gerado dia: 13/10/2020 às 01:14  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

#### ANEXO I

## ITEM 24/48



MÉDIA  
**R\$ 10,70**

MEDIANA  
**R\$ 6,46**

MENOR  
**R\$ 5**

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 11 a 11

### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

UF Ano da  
Compra Modalidade  
da Compra

"MOUSE", TIPO USB, MODELO ÓPTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 3 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, "MOUSE", TIPO USB, MODELO ÓTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 03 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, COR PRETA, COMPRIMENTO CABO 1,80 M, MOUSE ÓPTICO USB 800DPI. SCROLL PRETO COM CABO DE MÍNIMO DE 1,4 MTS., MOUSE. CONEXÃO: USB, COR PREDOMINANTE: PRETA; - BOTÕES: 2 BOTÕES PRINCIPAIS E BOTÃO DE SCROLL; - FORMATO: SIMÉTRICO, PERMITINDO O USO POR DESTROS OU CANHOTO S; - SENSOR DO MOUSE: ÓTICO; - RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI; - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,8M; - PESO: MÍNIMO DE 90G E MÁXIMO DE 135G; - CERTIFICAÇÕES: ROHS, ISO 9001, ISO14001, FCC; - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000, XP, VISTA, 7; - GARANTIA MÍNIMA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES).

9  
of 2020  
27  
Pregão

## RESULTADO 11

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00535

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO diversos visando atender às necessidades da CGU-R/MS, DRF/DOU/MS, PSFN/MS, PFN/MS, SPU/MS, ALF/MNO/MS, ALF/COR/MS, ALF/PPA/MS, DRJ/CGE/MS, SRT/MS e GRA/MS. SOMENTE PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES CGU-R/MS, DRF/DOU/MS, PSFN/MS, PFN/MS, SPU/MS, ALF/MNO/MS, ALF/COR/MS, ALF/PPA/MS, DRJ/CGE/MS, SRT/MS e GRA/MS. NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS ADESÕES.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** R\$9,56

**Valor Unitário do Item:** R\$ 9,56

**Código do CATMAT:** 376880

**Descrição do Item:** "MOUSE", TIPO:USB, MODELO:ÓTICO, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:MÍNIMO 03 UN, RESOLUÇÃO:800 DPI, COR:PRETA, COMPRIMENTO CABO:1,80 M

**Descrição Complementar:** "MOUSE", TIPO USB, MODELO ÓTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 03 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, COR PRETA, COMPRIMENTO CABO 1,80 M

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PISC

**Data do Resultado:** 06/07/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** STS COMERCIO VAREJISTA LTDA

Relatório gerado dia: 13/10/2020 às 11:02

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## ANEXO I